



DECRETO Nº. 494/2022, de 10 de maio de 2022.

**“REGULAMENTA PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A
PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades aos servidores abaixo mencionados:

I – FÁBIO LUÍS SOARES NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, servidor efetivo no cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº. 1783, portador do documento de identidade nº. MG-20.072.273 PCMG, inscrito no CPF sob o nº. 132.203.116-95.

PARAGRAFO ÚNICO: o servidor supra, fará jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito do município de São João das Missões/MG